**PROCESSO SELETIVO 001/2018 – PMSPA**

**RESPOSTA AO RECURSOS**

Prezado (a) JANAYNE KEMPER NANDI,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) JANAYNE KEMPER NANDI,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 11, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou INDEFERIDO, conforme fundamentação que segue:

Ao tratar, no enunciado da questão, a “ATUAL” situação, interpreta-se como exigência para resposta à pergunta o último dado lançado pelo IBGE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama>

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) IGOR SUPTITZ VIEIRA,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) IGOR SUPTITZ VIEIRA,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 11, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou INDEFERIDO, conforme fundamentação que segue:

Ao tratar, no enunciado da questão, a “ATUAL” situação, interpreta-se como exigência para resposta à pergunta o último dado lançado pelo IBGE: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/panorama>

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) JOÃO PEDRO JUNKES,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) JUAN GANZIO FERNANDES,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) ANTÔNIO ANTUNES DA CRUZ DE BARROS,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) ANDERSON PALUDO,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) CLARICE MARTENDAL ,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) FERNANDA DE SOUZA KIRCHNER,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 25, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou INDEFERIDO, conforme fundamentação que segue:

Para resposta à questão utiliza-se como fundamento o excerto a seguir transcrito, que traduz, conforme material disponibilizado no site do Ministério da Educação, a correção da questão tal qual colocada:

“Não podemos cuidar das crianças sem educá-Ias, como também não podemos educá-las sem cuidar delas. Se temos preocupação em educá-Ias, é porque as crianças inspiram cuidados, evidenciando que esses dois aspectos da Educação Infantil, na verdade, se constituem num só, não acontecem isoladamente. Portanto, o cuidar educar não pode ser pensado nem trabalhado de forma desagregada, desunida**. A cisão do binômio cuidar-educar é inaceitável, incompreensível, paradoxal.**”

Fonte: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012768.pdf>

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) PATRICIA KAMERS,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) BRUNA DE SOUZA SCHMITT,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) RAFAELA PAULA DE FREITAS,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 25, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou INDEFERIDO, conforme fundamentação que segue:

Para resposta à questão utiliza-se como fundamento o excerto a seguir transcrito, que traduz, conforme material disponibilizado no site do Ministério da Educação, a correção da questão tal qual colocada:

“Não podemos cuidar das crianças sem educá-Ias, como também não podemos educá-las sem cuidar delas. Se temos preocupação em educá-Ias, é porque as crianças inspiram cuidados, evidenciando que esses dois aspectos da Educação Infantil, na verdade, se constituem num só, não acontecem isoladamente. Portanto, o cuidar educar não pode ser pensado nem trabalhado de forma desagregada, desunida**. A cisão do binômio cuidar-educar é inaceitável, incompreensível, paradoxal.**”

Fonte: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012768.pdf>

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) JOICE APARECIDA PRIM,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 07, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou DEFERIDO, pelo que o gabarito foi alterado, conforme nova publicação realizada no site da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

Att.,

Comissão julgadora.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Prezado (a) JOICE APARECIDA PRIM,

Em resposta ao recurso apresentado à questão nº 25, do Processo Seletivo nº 001-2018, seu recurso restou INDEFERIDO, conforme fundamentação que segue:

Para resposta à questão utiliza-se como fundamento o excerto a seguir transcrito, que traduz, conforme material disponibilizado no site do Ministério da Educação, a correção da questão tal qual colocada:

“Não podemos cuidar das crianças sem educá-Ias, como também não podemos educá-las sem cuidar delas. Se temos preocupação em educá-Ias, é porque as crianças inspiram cuidados, evidenciando que esses dois aspectos da Educação Infantil, na verdade, se constituem num só, não acontecem isoladamente. Portanto, o cuidar educar não pode ser pensado nem trabalhado de forma desagregada, desunida**. A cisão do binômio cuidar-educar é inaceitável, incompreensível, paradoxal.**”

Fonte: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000012768.pdf>

Att.,

Comissão julgadora.